



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**



**EDITAL Nº 03, de 02 de março de 2022**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGG), da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, torna público aos doutorandos do PPGG o presente Edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos para às bolsas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), nos termos do Edital CAPES nº 10/2022 - PDSE/CAPES e do Edital PROPP-UFGD 03/2022.

**I. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:**

- **Período:** de 04 a 10 de março de 2022
- **Local:** os documentos enviados para o e-mail [ppgg@ufgd.edu.br](mailto:ppgg@ufgd.edu.br).
- **Informações:** pelo e-mail: [ppgg@ufgd.edu.br](mailto:ppgg@ufgd.edu.br) e/ou pelo telefone (67) 3410-2270.

**II. DOS REQUISITOS OS CANDIDATOS:**

- 1) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;
- 2) não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 3) estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da CAPES;
- 4) não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- 5) ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 6) ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;
- 7) ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital da CAPES, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES;
- 8) ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;
- 9) não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- 10) não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 11) não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

**III. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FASE DE SELEÇÃO INTERNA DO PPGG:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**



I – passaporte, se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

II – carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

III – comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital nº. 10/2022 – CAPES;

IV – carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

V – histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

VI – curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

VII – proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt-BR), atendendo ao disposto no item 9.4.1, inciso VII, do Edital Nº 10/2022 da CAPES. Proposta de pesquisa detalhada em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

a) título;

b) palavras chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**



2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

#### **IV. DA SELEÇÃO**

Os candidatos serão avaliados nos seguintes requisitos:

I – Adequação da documentação entregue no ato da inscrição (Etapa Eliminatória);

II – Proficiência em língua estrangeira conforme regras do Edital nº10/2022 da CAPES (Etapa Eliminatória);

III – Adequação e relevância do projeto de pesquisa, de acordo com os requisitos exigidos pelo Edital nº10/2022 da CAPES (Etapa Classificatória). O projeto de Pesquisa será avaliado em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo observados aspectos como relevância da proposta, ineditismo, exequibilidade, maturidade teórica e metodológica.

IV – Pontuação do curriculum vitae do candidato, extraído da Plataforma Lattes (Etapa Classificatória). O Currículo Lattes será avaliado com base nos artigos publicados em periódicos pelo(a) candidato(a) a partir de 2018 até 2022. A pontuação das publicações é dependente da classificação do periódico, com base na Classificação Qualis/CAPES 2013-2016 da área Geografia, conforme a seguinte distribuição Periódico A1: 100 pontos Periódico A2: 80 pontos Periódico B1: 60 pontos Periódico B2: 50 pontos Periódico B3: 30 pontos Periódico B4: 20 pontos Periódico B5: 10 pontos. Ao final, as notas absolutas dos currículos serão padronizadas entre 0 (zero) e 10 (dez) tomando como referência a maior nota entre os candidatos.

V – A nota final será a média entre nota do projeto de pesquisa e pontuação do curriculum vitae do candidato.

#### **V. DO CRONOGRAMA**

| Etapa  | Período/data       | Responsável  |
|--|--------------------|--------------|
| Divulgação dos critérios de seleção pelos Programas de Pós-graduação           | 24/02 a 03/03/2022 | PPGG         |
| Período de inscrição e entrega dos documentos pelos(as) candidatos(as) ao PPGG | 04 a 10/03/2022    | Candidato(a) |
| Interposição de recurso das inscrições realizadas no PPG                       | 14/03/2022         | Candidato(a) |
| Homologação das inscrições pelo PPG  | 15/03/2022         | PPGG         |
| Seleção interna dos(as) candidatos(as)   | 16 /03/2022        | PPGG         |
| Divulgação dos(as) candidatos(as)  | 17/03/2022         | PPGG         |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**



|   |            |              |
|---|------------|--------------|
| aprovados(as)                                   |            |              |
| Interposição de recurso do resultado da seleção | 18/03/2022 | Candidato(a) |
| Divulgação do resultado do recurso              | 21/03/2022 | PPGG         |

**Prof. Dr. Charlei Aparecido da Silva**  
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia/PPGG/FCH/UFGD**